



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa

47

DECRETO Nº 13.396 DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

**“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”**

**NILSON ALCIDES GASPARGASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 20.359/2018,

## DECRETA:

**Art. 1º**- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 2.611.000,00 (dois milhões seiscentos e onze mil reais), nos termos do disposto no inciso IV e parágrafo único, do art. 5º, da Lei nº 6.855, de 14 de Dezembro de 2017, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO</b>			
864	03.01.01.17.5120023.1008.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000.000,00
884	03.01.01.17.5120023.2003.3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	330.000,00
894	03.01.01.28.8460024.0003.3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200.000,00
1080	03.01.01.17.5120023.2003.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	31.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>			
459	01.10.02.28.8430007.0004.4.6.90.71	PRI. DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	50.000,00

Total..... R\$ 2.611.000,00

**Art. 2º**- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação – Tesouro no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e do Excesso de Arrecadação – Por Fonte de Recurso no valor de R\$ 2.561.000,00 (dois milhões quinhentos e sessenta e um mil reais).

R



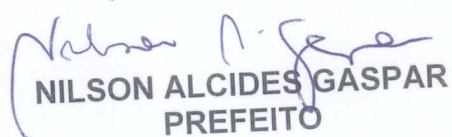
# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa

12

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 06 de agosto de 2018.

  
NILSON ALCIDES GASPAR  
PREFEITO